



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Aos três dias do mês de maio de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **02/05/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares integrados para Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger e prestação de serviços de configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT– MT, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no atoconvocatório.**

Fornecedor:	Dura-lex Sistema de Gestão Pública Ltda EPP		CNPJ:	86.952.587/0001-54	
Endereço:	Rua Baltazar Navarros		Nº:	405	
Bairro:	Bandeirantes	Cidade:Cuiabá	CEP:	78010-020	
Representante Legal:	ISMAEL FELICIO DE TOLEDO		CPF:	081.959.628-07	
E-mail:	duralexmatriz@duralexistemas.com.br		Telefone:	(65)3319-4500	
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	Sistema de Gestão de Planejamento e Orçamento; (PPA-LDO-LOA)	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00
2	12	UN	Sistema de Gestão de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública;	R\$1.330,00	R\$15.960,00
3	12	UN	Sistema de Gerenciamento da Tesouraria;	R\$1.000,00	R\$12.000,00
4	12	UN	Sistema de Gestão do Estoque/ Almoarifado/Gestão de Frotas	R\$890,00	R\$10.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

5	12	UN	Sistema de Gestão de Patrimônio	R\$890,00	R\$10.680,00
6	12	UN	Sistema de Gestão de Compra e Licitação/ Com módulo de solicitação de compras via Web	R\$990,00	R\$11.880,00
7	12	UN	Sistemas para Gestão de Controles dos Fatos e Atos Administrativos	R\$800,00	R\$9.600,00
8	12	UN	Sistemas para gerenciamento da prestação de contas ao TCE/MT (APLIC)	R\$750,00	R\$9.000,00
9	12	UN	Sistema de Gestão do Portal da Transparência Via Internet	R\$1.000,00	R\$12.000,00
10	12	UN	Sistema para Gestão de Documentos (PROTOCOLO) totalmente Web	R\$790,00	R\$9.480,00
11	12	UN	Sistema Para Gerenciamento do Controle de Atendimento ao Cidadão Via Internet (Ouvidoria)	R\$400,00	R\$4.800,00
12	12	UN	Sistema de Gestão de Administração Tributária (Arrecadação Municipal)	R\$1.400,00	R\$16.800,00
13	12	UN	Sistema para Portal de Serviços aos contribuintes	R\$670,00	R\$8.040,00
14	12	UN	Sistema de Gestão do ISSQN com Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.	R\$3.150,00	R\$37.800,00
15	12	UN	Sistema Para Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com Emissão de Holerite Via Internet	R\$1.100,00	R\$13.200,00
16	12	UN	Sistema Para Gerenciamento da Educação Via Internet, Contemplando Portal do Aluno e Portal do Professor, (Envio eletrônico do Censo Escolar, e Projeto Merenda)	R\$1.200,00	R\$14.400,00
17	12	UN	Sistema Para Gerenciamento da Procuradoria Jurídica	R\$650,00	R\$7.800,00
18	12	UN	Sistema Para Gestão do Cemitério Municipal	R\$400,00	R\$4.800,00
19	12	UN	Sistema de Gestão de Faturamento da Água	R\$1.790,00	R\$21.480,00
20	12	UN	Sistema de Gerenciamento da Saúde Municipal Via Internet (Atenção Básica) Por Unidade de Saúde	R\$1.000,00	R\$12.000,00
21	12	UN	Sistema de Gestão da Ação Social Via Web	R\$1.000,00	R\$12.000,00

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1	UN	Migração e Dados/ Conversão / Implantação dos Sistemas/ Configurações	R\$7.150,00	7.150,00
23	1	UN	Treinamentos dos Servidores	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00

Valor Total Global: R\$ 283.360,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
***(Descrição de sistemas +Descrição de Serviços)**

2 – DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº005/2017.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº005/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº005/2017.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis aespécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

ISMAEL FELICIO DE TOLEDO
Dura-lex Sistemade Gestão Pública Ltda EPP
CNPJ:86.952.587/0001-54
Fornecedor

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

